



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 745/2025/DE-EBSEH

Brasília, 09 de dezembro de 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 745ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 09 de dezembro de 2025, às 09:00h, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, e Presidente em exercício; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; e Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fônseca, Diretora de Orçamento e Finanças. Registradas as ausências justificadas do Presidente, Ademar Arthur Chioro dos Reis; da Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouvêa Viana; e do Diretor de Tecnologia da Informação, Giliate Cardoso Coelho Neto.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora Parlamentar; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Ingrid Magatti Lopes, Assessora da VP; Heli Santos Vieira da Costa, Coordenador de Planejamento de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Reonauto da Silva Souza Junior, Corregedor-Geral; Eloá Todarelli Junqueira, Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas, da DGP; Diego Souza Silva Almeida, Chefe de Serviço de Arquitetura de Sistemas, da Diretoria de Tecnologia da Informação; e Mariana Benevides Santos Paiva, Chefe de Serviço de Regulação Assistencial, da Diretoria de Atenção à Saúde. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação das Atas das reuniões 743ª e 744ª extraordinária;
- 2) Processo 23764.013072/2023-85: Recurso interposto em processo administrativo disciplinar do HU-FURG;
- 3) Processos 23477.027722/2024-96; 23477.022806/2025-14; 23477.026303/2014-65: Celebração de Contratos de Gestão Especial (CGEs) com:

a) Unirio

b) UFS

c) UFG;

4) Processo 23477.000698/2025-29: Portaria que dispõe sobre a adoção do Decreto nº 12.174/2024;

5) Processo 23477.024143/2025-72: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação para a Sede;

6) Processo 23477.030812/2025-45: Aquisição de EMHs e mobiliário para o HU-UFSJ;

7) Contratações da Rede Ebserh: 3º trimestre/2025;

8) Programa Bem Viver; e

9) Informes:

a) Recesso de final de ano e usufruto de férias dos membros da DIREX.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Solicitou-se **retirada de pauta do item 6 e inclusão em pauta do Processo 23477.006937/2024-73**, referente à contratação de plataforma de comunicação digital multicanal, o que recebeu a concordância de todos; o assunto incluído passou a configurar o **item 10 extrapauta**.

- Na ordem do dia, considerando o item extrapauta supracitado, procedeu-se à **inversão de pauta**, para apreciação dos itens deliberativos anteriormente aos informativos, de modo que os assuntos foram abordados na seguinte ordem: **1, 2, 3, 4, 5, 10, 7, 8 e 9**.

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 743ª e 744ª extraordinária da Diretoria Executiva (Direx)**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processo 23764.013072/2023-85. A Corregedoria-Geral (Coger) apresentou à Diretoria Executiva informações sobre **recurso interposto em processo disciplinar do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., da Universidade Federal do Rio Grande (HU-FURG), da Rede Ebserh**, referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, ao qual é atribuída conduta tipificada no art. 482, alínea 'a', da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e art. 37, incisos IX, XIX e XXII, do Regulamento de Pessoal da Ebserh. O Colegiado de Julgamento Disciplinar (CJD) do HU-FURG deliberou pela aplicação da penalidade de conversão do desligamento a pedido, para rescisão contratual por justa causa ao empregado, que interpôs recurso à Diretoria Executiva. Foram apresentadas as principais informações do processo, com destaque para a análise da Coger sobre o caso em questão, com o objetivo de subsidiar a deliberação da Direx, com a recomendação de se conhecer o recurso e, no mérito, julgá-lo improcedente, mantendo-se a decisão do CJD para aplicação de penalidade de rescisão contratual por justa causa ao recorrente.

- Registrada a deliberação da Direx, por unanimidade:

i) conhecer o recurso interposto no processo nº 23764.013072/2023-85 e, no mérito, julgá-lo improcedente, tendo em vista que os fundamentos apresentados pela parte recorrente não se mostram aptos a modificar a decisão proferida pelo CJD do HU-FURG, da Rede Ebserh;

ii) deliberar pela manutenção da decisão do CJD do HU-FURG, para aplicação de penalidade de rescisão por justa causa ao empregado do caso em questão, por conduta tipificada no art. 37, incisos IX, XIX e XXII, do Regulamento de Pessoal da Ebserh, e no art. 482, alínea 'a', da CLT, previsto no art. 118 da NOCD da Ebserh.

iii) determinar à Superintendência do HU-FURG a adoção das providências pertinentes para:

a) alteração do registro nos assentamentos funcionais do empregado do caso em questão, para que conste o registro da penalidade citada no Art. 2º desta Resolução, em substituição a 'desligamento a pedido';

b) encaminhamento dos autos do processo ao Ministério Público Federal para apuração de eventual repercussão criminal e cível decorrente da conduta do acusado;

c) encaminhamento dos autos do processo ao respectivo Conselho profissional para apuração de eventual repercussão ética decorrente da conduta do acusado; e

d) adoção de medidas administrativas e financeiras necessárias ao integral ressarcimento dos prejuízos causados ao erário público, em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Norma - SEI nº 3/2024/DGP-EBSERH.

Editada a Resolução nº 1.341/2025 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

3) Processos 23477.027722/2024-96; 23477.022806/2025-14; 23477.026303/2014-65. Trata-se de propostas de **celebração de novos Contratos de Gestão Especial (CGEs) com a Universidade Federal de Sergipe (UFS), a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio) e a Universidade Federal de Goiás (UFG)**, conforme processos instruídos com a documentação pertinente para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, com encaminhamento ao Conselho de Administração (CA), para deliberação, conforme art. 44, inciso XLII, do Estatuto Social da Ebserh.

3a) Processo 23477.027722/2024-96. Trata-se de proposta de **celebração de CGE com a Unirio**, tendo como objeto a gestão do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG-Unirio) e do Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE), anteriormente vinculado ao Ministério da Saúde (MS), durante o período de transição destinado à fusão dessas instituições, bem como a gestão da unidade hospitalar resultante, denominada Hospital Universitário dos Servidores da Unirio (HUSE-Unirio). Na contextualização da matéria, lembrou-se do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), firmado entre as partes em novembro de 2024, entre o MS, a Ebserh e a Unirio, com o objetivo de realizar estudo preliminar conjunto para a implantação do HUSE. Lembrou-se também das deliberações favoráveis do Conselho Universitário (Consuni) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), da Unirio, no sentido de autorizar a incorporação do HFSE à Unirio, com o propósito de ampliar o seu complexo assistencial social e de saúde, a partir da criação de nova unidade hospitalar universitária. Em seguida, informou-se o investimento realizado pela Ebserh no HUGG-Unirio, com valores dos recursos de custeio e investimento, no período de 2021 a 2025; no ano corrente, o teto de valores totaliza o montante de R\$ 56.657.374,72 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Na projeção atual acerca do volume orçamentário necessário para financiar as atividades das duas unidades hospitalares (HFSE e HUGG), verificou-se o valor de R\$ 271,7 milhões (duzentos e setenta e um milhões e setecentos mil reais) aproximadamente, dos quais cerca de R\$ 211,8 milhões (duzentos e onze milhões e oitocentos mil reais) seriam para o HFSE e R\$ 60 milhões (sessenta milhões de reais) para o HUGG. Levando-se em consideração a diferença entre o custo total anual e a projeção financeira pós-fusão dos hospitais, há perspectiva de economia potencial anual na ordem de R\$ 33,80 milhões (trinta e três milhões e oitocentos mil reais). Isto posto, reforçou-se que a celebração de CGE objetiva consolidar o compromisso das instituições envolvidas, bem como a segurança jurídica e as responsabilidades das partícipes. O CGE atualmente vigente, firmado em dezembro de 2015, com vigência de 10 (dez) anos, encerra-se em 18 de dezembro de 2025, de modo que se propõe a celebração de novo CGE, com vigência de 20 (vinte) anos.

- Aprovada, por unanimidade, no âmbito das respectivas competências, a celebração de novo CGE entre a Unirio e a Ebserh, tendo como objeto a gestão do HUGG-Unirio e do HFSE, anteriormente vinculado ao MS, durante o período de transição destinado à fusão dessas instituições, bem como a gestão da unidade hospitalar resultante, o HUSE-Unirio, com vigência de 20 (vinte) anos, no período

de 19/12/2025 a 19/12/2045. Editada a Resolução nº 1342/2025 da Direx, para registro desta deliberação.

3b) Processo 23477.022806/2025-14. Trata-se de proposta de **celebração de novo CGE com a UFS**, tendo como objeto a continuidade da gestão do HU de Lagarto (HUL-UFS), com vigência de 20 (vinte) anos, compreendendo o período de 17/12/2025 a 17/12/2045. Na contextualização da matéria, informou-se que, após dois anos de retração no orçamento de investimento e custeio do hospital, no biênio 2021-2022, verificou-se recomposição e aumento a partir de 2023, com tendência de crescimento sustentado até 2025, como resultado do esforço institucional para assegurar os recursos necessários à manutenção e ao aprimoramento das atividades do HUL-UFS. Em seguida, informou-se o investimento realizado pela Ebserh no hospital, com valores dos recursos de custeio, de investimento e do novo Programa de Aceleração do Crescimento (NovoPAC), no período de 2021 a 2025; no ano corrente, o teto de valores totaliza o montante de R\$ 60.549.146,69 (sessenta milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Com relação aos recursos do NovoPAC, informou-se que se destinam à construção do Centro Administrativo e de Ensino e Pesquisa (CAEPI), onde funcionarão os serviços de exames e diagnósticos, ambulatório, além de espaços administrativos e estruturas de ensino e pesquisa. O CGE atualmente vigente, firmado em dezembro de 2015, com vigência de 10 (dez) anos, encerra-se em 16 de dezembro de 2025, de modo que se propõe a celebração de novo CGE, com vigência de 20 (vinte) anos.

- Aprovada, por unanimidade, no âmbito das respectivas competências, a celebração de novo CGE entre a UFS e a Ebserh, tendo como objeto a continuidade da gestão do HUL-UFS, com vigência de 20 (vinte) anos, no período de 17/12/2025 a 17/12/2045. Editada a Resolução nº 1343/2025 da Direx, para registro desta deliberação.

3c) Processo 23477.026303/2014-65. Trata-se de proposta de **celebração de novo CGE com a UFG**, tendo como objeto a continuidade da gestão do Hospital das Clínicas (HC-UFG), com vigência de 20 (vinte) anos, compreendendo o período de 28/12/2025 a 28/12/2045. Na contextualização da matéria, informou-se que, após retração no orçamento de investimento e custeio, em 2022, verificou-se recomposição e aumento a partir de 2023, com tendência de crescimento sustentado até 2025, como resultado do esforço institucional para assegurar os recursos necessários à manutenção e ao aprimoramento das atividades do HC-UF. Em seguida, informou-se o investimento realizado pela Ebserh no hospital, com valores dos recursos de custeio e de investimento, no período de 2021 a 2025; no ano corrente, o teto de valores totaliza o montante de R\$ 102.169.967,48 (cento e dois milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). O CGE atualmente vigente, firmado em dezembro de 2014, com vigência de 10 (dez) anos, encerra-se em 27 de dezembro de 2025, tendo em vista que houve Termo Aditivo (TA) de prorrogação, por 12 (doze) meses, em 2024.

- Aprovada, por unanimidade, no âmbito das respectivas competências, a celebração de novo CGE, entre a UFG e a Ebserh, tendo como objeto a continuidade da gestão do HC-UFG, com vigência de 20 (vinte) anos, no período de 28/12/2025 a 28/12/2045. Editada a Resolução nº 1344/2025 da Direx, para registro desta deliberação.

- Nos 3 (três) casos supracitados, os processos administrativos foram instruídos com a documentação pertinente e manifestação das áreas competentes com vistas a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva e do CA, reforçando-se que os novos CGEs resultam da consolidação de inovações estratégicas nesses instrumentos contratuais, em consonância com as atuais práticas e diretrizes gerenciais, de modo que se fez necessário atualizar os termos dos antigos CGEs. Ademais, a previsão de vigência por 20 (vinte) anos está em conformidade com diretriz institucional estabelecida pelo Conselho de Administração, no sentido de não haver renovação precária dos CGEs, por meio de aditamentos de vigência de curta duração.

- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, que estabelece como competência da Diretoria Executiva 'submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que

dependam de deliberação do Conselho de Administração, manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesse', a matéria foi apreciada na presente reunião da Diretoria Executiva, com vistas a encaminhar os processos para reunião do CA marcada para 11 de dezembro de 2025.

4) Processo 23477.000698/2025-29. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou **minuta de Portaria que dispõe sobre a adoção do Decreto nº 12.174/2024 no âmbito da Ebserh.** Trata-se da aplicação de diretrizes relativas à redução da jornada semanal de trabalho, nos contratos de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme estabelece o referido Decreto e a Instrução Normativa IN-SEGES MGI nº 190/2024, da Secretaria de Gestão e Inovação, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEGES-MGI). Informou-se que o documento define as condições e limites para adoção da redução de jornada, de 44h (quarenta e quatro horas) para 40h (quarenta horas) semanais, observando-se a compatibilidade das funções exercidas com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), independentemente da nomenclatura contratual atribuída aos cargos. Dessa forma, propõe-se autorizar a implementação da redução supracitada, desde que assegurada a adequada execução dos serviços da Rede Ebserh, observando-se premissas essenciais nesse sentido, tais como: ausência de prejuízo à prestação dos serviços; vedação de aumento no número de funcionários terceirizados; impossibilidade de ampliação dos intervalos intrajornada; vedação de utilização das horas reduzidas para atividades diversas das previstas no regime de dedicação exclusiva. Na minuta de Portaria proposta, prevê-se prazo para implementação da redução da jornada semanal de trabalho até 28 de fevereiro de 2026, assegurando-se tempo para os ajustes contratuais pertinentes. Ressaltou-se que a proposta em questão representa medida socialmente justa e economicamente responsável, com perspectiva de melhoria nas condições de trabalho, no equilíbrio entre vida pessoal e profissional, com aumento de satisfação e desempenho dos trabalhadores terceirizados, e consequente aprimoramento dos serviços na Rede Ebserh. A DAI salientou que a decisão reforça a responsabilidade fiscal, a melhoria das condições laborais e a eficiência operacional, reafirmando o compromisso institucional com a qualidade da gestão pública e com a prestação de serviços assistenciais mais seguros e humanizados.

- O Vice-Presidente, Daniel Beltrammi, destacou a importância do trabalho desenvolvido pelos trabalhadores que serão contemplados pela adoção do Decreto nº 12.174/2024.

- A Chefe de Gabinete da Presidência, Silvana Pereira, pontuou que a ação está em consonância com questões que têm sido tratadas na Mesa Permanente de Negociação, além de constituir medida isonômica em relação aos trabalhadores terceirizados.

- Aprovada, por unanimidade, a proposta de Portaria, elaborada com fundamento no art. 4º do Decreto nº 12.174/2024 e na Instrução Normativa IN-SEGES MGI nº 190/2024, da Secretaria de Gestão e Inovação, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para aplicação da redução da jornada de trabalho semanal, de 44h para 40h, nos contratos de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, no que couber, na Rede Ebserh. Editada a Resolução nº 1.345/2025 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

5) Processo 23477.024143/2025-72. A DAI apresentou proposta de **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação da Sede**, com fornecimento de materiais e equipamentos, com vigência de 12 (doze) meses. Na contextualização da matéria, informou-se que tais serviços vêm sendo executados no âmbito do Contrato Administrativo nº 63/2020, que atingiu o limite máximo de vigência contratual de 5 (cinco) anos, conforme art. 147 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh. Dessa forma, procedeu-se à realização de processo licitatório para nova contratação, por meio do Pregão eletrônico nº 90120/2025, em que foi homologado resultado com a proposta da empresa K2 Conservação e Serviços Gerais Ltda., a mesma responsável pela contratação atualmente vigente. Destacou-se que os serviços de limpeza e conservação têm natureza continuada, sendo essenciais para a adequada preservação de equipamentos, mobiliários e instalações da Sede, de modo a assegurar condições que contribuem para o bem-estar dos trabalhadores e visitantes, o que se reflete na qualidade do ambiente institucional. Isto posto, propõe-se a manutenção do quantitativo de postos de trabalho atual, a saber: 8 (oito) serventes de limpeza e

1 (um) encarregado administrativo, com custo mensal estimado de R\$ 48.750,43 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), correspondente ao valor anual de R\$ 585.005,20 (quinhentos e oitenta e cinco mil, cinco reais e vinte centavos). Os valores compreendem os custos de mão de obra, gastos com equipamentos, utensílios, produtos e materiais necessários à execução dos serviços em tela. Registrou-se que a presente proposta de contratação não se encontra no escopo do que estabelece a Resolução-CA nº 298/2025 do Conselho de Administração, que estabelece diretrizes e regras para a execução indireta, mediante contratação de serviços, de atividades que envolvam atribuições inerentes às dos cargos integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Ebserh. O processo administrativo foi instruído com a documentação pertinente e manifestação das áreas competentes, para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa K2 Conservação e Serviços Gerais Ltda., para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atender às necessidades da Sede da Ebserh, com vigência de 12 (doze) meses. Editada a Resolução nº 1346/2025 da Direx, para registro desta deliberação.

10) Processo 23477.006937/2024-73. A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) apresentou proposta de **contratação de serviços de comunicação digital multicanal**, que contemplem os canais de comunicação *whatsapp* e *short message service* (SMS), no modelo *software* como serviço (*SaaS/Software as a Service*) para a Rede Ebserh. Informou-se que se trata da Dispensa de Licitação nº 21/2025 da Sede, para contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, pelo valor total de R\$ 21.957.596,97 (vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), compreendendo: implantação da solução; gestão e manutenção da **plataforma de comunicação digital multicanal**; licenças de uso da plataforma; customização da plataforma; modelos e envio de mensagens de *whatsapp* e SMS. Ressaltou-se a perspectiva de contribuir para o aprimoramento das comunicações entre os Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh e os seus usuários, com consequente melhoria na regulação assistencial e nos atendimentos realizados, possibilidade de reorganização de agendas, bem como redução do índice de absenteísmo de pacientes dos HUFs. Trata-se de processo de informatização e modernização de comunicação entre os HUFs e pacientes, com redução de carga de trabalho de trabalhadores responsáveis por confirmações de agendamentos de pacientes. Informou-se que será utilizada a infraestrutura tecnológica da Rede Ebserh, de modo que não haverá impacto ambiental na implantação da solução contratada. Explicou-se que o Serpro deverá apresentar um plano de institucionalização abrangente, com os seguintes pontos: plano de implantação; plano de gestão e manutenção da plataforma; plano de monitoramento do serviço e relatórios. Finalizando, registrou-se que ocorrerá, inicialmente, uma implantação piloto em HUFs selecionados para validação de fluxos e ajustes antes da expansão para a Rede Ebserh. - Em complemento às informações apresentadas pela DAS, a Diretoria de Tecnologia da Informação pontuou sobre a possibilidade de integração completa com os sistemas da Ebserh, o que irá permitir fluxo automatizado de dados e sincronização, em tempo real, com agendas e cadastros de pacientes. Ademais, a solução atende, integralmente, às normas de proteção de dados, tais como a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e padrões de segurança do governo federal, de forma a assegurar confidencialidade e privacidade.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação do Serpro, para prestação de serviços de comunicação digital multicanal, que contemplem os canais de comunicação *whatsapp* e *short message service* (SMS), no modelo *software* como serviço (*Software As A Service - SaaS*) para a Rede Ebserh, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses. Editada a Resolução nº 1347/2025 da Direx, para registro desta deliberação.

7) Em atenção a item que consta no Plano de Trabalho do CF, a DAI apresentou informações referentes às **contratações da Rede Ebserh, realizadas por pregões, dispensas e inexigibilidades de licitação, no 3º (terceiro) trimestre de 2025**, no período de julho a setembro do corrente ano. Inicialmente, apresentou-se o panorama das contratações, com os valores totais das contratações, por modalidade de licitação, bem como os respectivos percentuais em relação ao total contratado no

período, a saber: as licitações representaram 92% (noventa e dois por cento) do total, no valor de R\$ 1.859.929.776,95 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e nove milhões, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos); as dispensas representaram 7% (sete por cento), no montante de R\$ 136.169.161,11 (cento e trinta e seis milhões, cento e sessenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e onze centavos); e as inexigibilidades representaram 1% (um por cento), no valor de R\$ 19.083.017,83 (dezenove milhões, oitenta e três mil, dezessete reais e oitenta e três centavos). Mostrou-se o panorama das contratações realizadas no período, que totaliza o montante de cerca de R\$ 2 bilhões (dois bilhões de reais), considerando todas as licitações, dispensas e inexigibilidades no 3º (terceiro) trimestre de 2025. Em seguida, com vistas a contribuir para a apreciação gerencial da matéria, foram apresentados gráficos comparativos entre o 2º (segundo) e o 3º (terceiro) trimestres de 2025. A DAI destacou as unidades da Rede Ebserh que tiveram maior volume de licitações e de compras diretas, no período, com indicação das contratações mais relevantes.

8) A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) apresentou informações referentes ao **Programa Bem Viver**, alinhado à política de gestão de pessoas e ao objetivo estratégico do Mapa 2024-2028: “Promover o engajamento e a valorização dos trabalhadores” (OE23), do eixo Desenvolvimento do Trabalhador, além de representar reforço ao pilar Governança e Responsabilidade Social (ESG). Explicou-se que o programa consiste em uma plataforma institucional voltada à valorização, ao reconhecimento e ao bem-estar dos trabalhadores, por meio de ações não financeiras, sustentáveis e replicáveis. O programa também integra as diretrizes da política de gestão de pessoas aos ambientes de trabalho e atua como elemento relevante para o engajamento. Ressaltou-se que a política tem como diretrizes centrais a valorização humana; ambiente ético e saudável; equidade; integração; e prevenção e discriminação, no âmbito da Rede Ebserh, de forma que o Programa Bem Viver busca operacionalizar tais diretrizes em ações práticas. Na sequência, apresentou-se a estrutura do programa, organizado em duas fases: a primeira, com ações já existentes; e a segunda, composta por ações estruturantes previstas para 2026, organizadas em pilares com impacto e baixo custo. Por fim, destacou-se algumas das principais ações a serem implementadas e os principais benefícios do programa, a saber: baixo custo e alto impacto; mitigação de conflitos e sensação de justiça; ambiente mais integrado, colaborativo, seguro e saudável; e consolidação de uma política de gestão de pessoas ética e humanizada. Por fim, informou sobre programação para o Dia do Ebserhiano, no dia 15 de dezembro de 2025, às 10 (dez) horas, com transmissão, via *Microsoft Teams*, para a Rede Ebserh.

9) Informes.

- Registrou-se informe de **usufruto de recesso de final de ano e férias de membros da Diretoria Executiva**, conforme consta a seguir:

a) o Presidente, Arthur Chioro, estará em usufruto de recesso de Natal, nos dias 22 a 24 de dezembro de 2025, sendo substituído pelo Vice-Presidente, Daniel Beltrammi;

b) o Vice-Presidente, Daniel Beltrammi, estará em usufruto de férias, no período de 05 a 20 de janeiro de 2026, sendo substituído pela Diretora de Administração e Infraestrutura, Odete Gialdi;

c) a Diretora de Administração e Infraestrutura, Odete Carmen Gialdi, estará em usufruto de recesso nos dias 30 e 31 de dezembro de 2025, sendo substituída pelo Vice-Presidente, Daniel Beltrammi;

d) a Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouvêa Viana, estará em usufruto de recesso de Natal, nos dias 22 a 24 de dezembro de 2025, e informou estar disponível para assinaturas eletrônicas, no SEI da Ebserh;

e) a Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação, Cristiane Carvalho Santos Melo, estará em usufruto de recesso de Natal, nos dias 22 a 24 de dezembro de 2025, e informou estar disponível para assinaturas eletrônicas, no SEI da Ebserh; posteriormente, estará em usufruto de férias, no período de 05 a 14 de janeiro de 2026, sendo substituída, nesse período, pela Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouvêa Viana;

f) a Diretora de Atenção à Saúde, Lumena Almeida Castro Furtado, estará em usufruto de recesso de Ano Novo, nos dias 29 a 31 de dezembro de 2025, e em usufruto de férias, no período de 05 a 16 de janeiro de 2026, sendo substituída, em ambos os períodos, pelo Presidente, Arthur Chioro;

g) o Diretor de Tecnologia da Informação, Giliate Cardoso Coelho Neto, estará em usufruto de recesso de Ano Novo, nos dias 29 a 31 de dezembro de 2025, e em usufruto de férias, no período de 05 a 19 de janeiro de 2026, sendo substituído, em ambos os períodos, pela Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouvêa Viana;

h) a Diretora de Orçamento e Finanças, Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, estará em usufruto de recesso de Ano Novo, nos dias 29 a 31 de dezembro de 2025, sendo substituída pelo Vice-Presidente, Daniel Beltrammi; posteriormente, estará em usufruto de férias, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026, sendo substituída, pela Diretora de Administração e Infraestrutura, Odete Carmen Gialdi, no período de 05 a 20 de janeiro de 2026, e pelo Vice-Presidente, Daniel Beltrammi, no período de 21 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026.

- O Vice-Presidente, Daniel Beltrammi, informou sobre comunicação da Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento e Orçamento (SOF-MPO), a respeito da indisponibilidade de recursos orçamentários para atendimento de demandas relativas ao aditamento ao quadro de pessoal da Ebserh, para incorporação dos HUFs da Universidade Federal de Catalão (UFCAT) e da Universidade Federal São João del-Rei (UFSJ). Nesse contexto, estão sendo realizadas tratativas interministeriais, com o apoio do Ministério da Educação (MEC) e do MGI, tendo em vista que os pleitos em questão haviam sido aprovados pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest-MGI), além de serem prioridade indicada pelo governo federal. - A Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação, Cristiane Melo, registrou o êxito da realização do On-Collab Brasil, nos dias 06 a 10 de dezembro de 2025, em Atibaia, estado de São Paulo, em parceria com o Ministério da Saúde. Trata-se de *workshop* internacional na área de pesquisa oncológica para o fortalecimento da saúde pública, que contou com o apoio de instituições mundialmente reconhecidas e participação de pesquisadores de 9 (nove) HUFs da Rede Ebserh. Na programação, ocorreram sessões de desenvolvimento de protocolos clínicos, palestras com especialistas, discussões em grupos e painéis.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

DANIEL BELTRAMMI

VP

Presidente em exercício

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

MÁRCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FONSÊCA

DOF

LARISSA LÔBO RAMOS

Consultora Jurídica

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Presidente, em Exercício**, em 21/01/2026, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 22/01/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 04/02/2026, às 22:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lôbo Ramos, Consultor(a) Jurídico(a)**, em 12/02/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 24/02/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 06/05/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonseca, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56332759** e o código CRC **D48B184B**.

Referência: Processo nº 23477.032009/2025-45 SEI nº 56332759